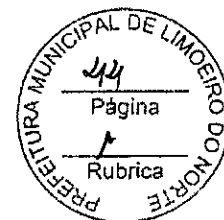




ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento – SEFIN



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. José Almar Santiago De Almeida, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.2308-002/SEFIN** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CECOM O OBJETIVO DE DIMINUIR RISCOS DE FISCALIZAÇÕES E SE APLICAVEL, RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTARIOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO – SEFIN.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que as finanças municipais são dependentes dos repasses constitucionais materializados através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM; e que a receita própria, constituída por várias taxas e contribuições, tem um grande potencial de crescimento; e o Município de Limoeiro do Norte/CE, atualmente não dispõe, no quadro de servidores da Prefeitura, de técnicos qualificados na área de gestão tributária em quantidade suficiente para atender esta necessidade de alavancagem de tais receitas, faz-se necessário a presente contratação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento – SEFIN de Limoeiro do Norte/CE.

Fundamentada no ARTIGO 24º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa **DAMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 05.136.788/0001-81** com sede à Rua SDO 04 – Varzea da Matriz, Aracati/CE, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço, conforme se infere das propostas que constam destes autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações. Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preços elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

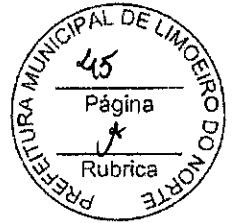
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 122 0401 2.001 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terce. Pessoa Jurídica.



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento - SEFIN



FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

Valor previsto para o dispêndio: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Limoeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2021.


JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento - SEFIN